



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 63/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018, CELEBRADO EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, com sede na Avenida Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, na cidade de Maceió/AL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, neste ato representado(a) pela Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, nomeado(a) pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF nº 284.480.734-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.471.043/0001-55, sediada no Loteamento Pouso da Garça 2, Qd. A-15, nº 05 – Tabuleiro dos Martins, em Maceió/AL, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Presidente a Sra. WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO, portadora da Carteira de Identidade nº 1013.733, expedida pelo SSP/AL e CPF nº 828.187.624-72, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº 23065.038751/2019-68 na forma constante no Processo original nº 23065.040008/2018-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 51/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais doze meses do Contrato nº 045/2018, que trata da contratação de serviços de pessoa jurídica, para assegurar o pleno funcionamento dos serviços de Residência Artística na Escola Técnica de Artes, INEX 51/2018.

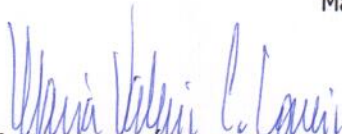
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 meses, de 07 de dezembro de 2019 a 07 de dezembro de 2020.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 24.062,50 (vinte e quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** e o preço global de **R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, como ficou demonstrado através do 1º Termo de Aditivo nº 46/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió /AL, 06 de novembro de 2019


Prof.a. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


Sra. WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO
ASSOCIAÇÃO TEATRAL JOANA GAJURU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME:
CPF:

2. NOME:
CPF: